



Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação
Setor Bancário Sul, Qd. 01, Bloco "K", Ed. Seguradoras, 7º Andar, Salas 708 a 714, CEP: 70093-900, Brasília/DF
Telefone: (61) 3962-5000, Fax: (61) 3962-5001, Site: www.sinagencias.org.br

**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINAGÊNCIAS
Nº 10, DE 08 DE ABRIL DE 2014**

Autorizar votação de filiados que se encontravam em situações excepcionais de pagamento nos meses de janeiro e fevereiro e prorrogação da Eleição por 24h.

A COMISSÃO ELEITORAL, instituída pela Portaria do Sinagências nº 38, de 10 de março de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, publicado pela Portaria da Comissão Eleitoral nº 1, de 12 de março de 2014,

Considerando que 95 (noventa e cinco) filiados se encontram em situação de não pagamento da contribuição ao Sindicato nos meses de janeiro e fevereiro, por inconsistência do Sistema SIAPE;

Considerando que esses filiados não deram causa a tal inconsistência;

Considerando a maximização do direito ao voto, nos termos do art. 40, inciso I, do Estatuto do Sinagências;

Considerando a dificuldade de obtenção de senhas para votação, identificada através de contatos de filiados com a Comissão Eleitoral, e;

Considerando a recomendação jurídica quanto à resolução das questões acima;

RESOLVE:

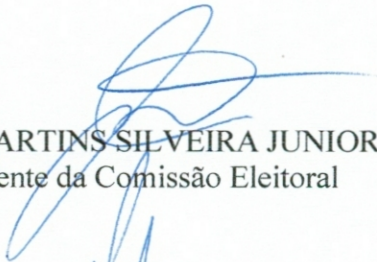
Art. 1º Autorizar a inserção dos filiados em situação de não pagamento da contribuição ao Sindicato nos meses de janeiro e fevereiro, por inconsistência do Sistema SIAPE, e que não deram causa a esse não pagamento, a exercer o direito ao voto nas eleições ora em curso.

Art. 2º Prorrogar o prazo da votação por 24 (vinte e quatro) horas, contados das 19h do dia 08 de abril de 2014, terminando o pleito em 09 de abril de 2014, às 19h.



Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação
Setor Bancário Sul, Qd. 01, Bloco "K", Ed. Seguradoras, 7º Andar, Salas 708 a 714, CEP: 70093-900, Brasília/DF
Telefone: (61) 3962-5000, Fax: (61) 3962-5001, Site: www.sinagencias.org.br

Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições sobre a
votação.



JOÃO MARTINS SILVEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral



NILVA TEIXEIRA MACHADO
1ª Relatora da Comissão Eleitoral



ANTONIA RISEUDA BRASIL DE OLIVEIRA
2ª Relatora da Comissão Eleitoral